

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

A Pregoeira realizará o pregão no site www.licitacoes-e.com.br, em 06/10/2022 às 09:00 hrs, para Aquisição de 01 (um) veículo 0 KM e 01 (uma) moto 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia referente a recurso de Emenda Parlamentar nº 202136940001. T: (77) 3461-1012. Edital na sede e no Portal da Transparência do Município. Divulgação dos demais atos do certame no Diário Oficial: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/>. 22/09/2022. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 050/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Adjudicado o objeto no dia 24 de Agosto de 2022 Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 24 de agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 050/2022 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Em-

preendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor JOSSELANDIO FELIX LIMA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 011.928.695-59, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.835.324-30, residente na Fazenda Patos, nº 53, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 24/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – JOSSELANDIO FELIX LIMA CPF sob nº 011.928.695-59– OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 24/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 24 de Agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>